



Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 030/2025

OBJETO: Registro de preços para locação de veículos novos/usados com motorista, destinado ao TRANSPORTE ESCOLAR, para realizar o transporte de alunos da zona rural, da rede municipal e estadual de ensino, conforme CALENDÁRIO ESCOLAR atendendo as necessidades do ensino fundamental junto ao do Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda/TO, conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência pelo período de 12 meses.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Decreto Municipal Nº 044, de 08 de fevereiro de 2024.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

As contratações para o respectivo objeto anteriormente realizadas pela Administração foram realizadas através de Pregão na forma Presencial, mostrando-se uma ferramenta bastante eficaz.

Foi analisado o item, desde a descrição até o quantitativo requisitado, a fim de garantir tanto a competitividade quanto o sucesso na prestação dos serviços.

As seguintes normativas irão disciplinar o fornecimento do objeto para a Prefeitura Municipal e demais órgãos participantes através de Pregão na forma Presencial:

Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e da outras providências;

A Instrução Normativa SEGES nº 058/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital, e ainda Decreto Municipal nº 044/2024.

4. Descrição da necessidade

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário a referida contratação para os serviços.

Considerando que os contratos já existentes nos anos anteriores não tiveram aditivos de prazo celebrados, ora não existe contratos vigentes para os serviços nas rotas especificadas no objeto deste Estudo, e se tratando de serviços essenciais e de profunda relevância no contexto da realização da manutenção do ensino fundamental, sua interrupção traria atrasos no cumprimento das atividades e serviços prestados à comunidade em geral do município;



Objetiva-se, com isso, atender aos princípios da continuidade do serviço público e da eficiência, por meio da contratação de empresa prestadora de serviço, que ficará responsável, exclusivamente, pelo desempenho de atividades de transporte de alunos nas rotas especificadas, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Justifica-se, no sentido de viabilizar a presença do aluno na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos as unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos, necessita contratar serviço de Transporte Escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino.

Considerando os serviços serão executados através de veículos tipo Ônibus, micro ônibus, vans e Kombi, apropriados, em turnos alternados, trafegando em estradas pavimentadas, não pavimentadas, ramais, e estarem em perfeito estado de uso e conservação seguindo o que rege a legislação própria para o fornecimento do serviço além de estarem disponíveis para execução imediata após a comunicação formal do Fundo Municipal, sendo que os serviços serão executados nos dias letivos, hora e locais que serão estabelecidos pela coordenação de transporte.

Posto a necessidade de atender as necessidades do ensino fundamental municipal e estadual, visa a atender ainda a demanda do Fundo Municipal de Educação em ofertar uma acessibilidade ao ensino a todos os alunos.

4.1 Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educação	ZULEIDE TENÓRIO BEZERRA
Coodenação Pedagógica geral	ALESSANDRA REGINA CALVANTE
Departamento de Compras da Educação	DEIVILA DA SILVA MATOS

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação se dará por SRP, ficando a Ata de Registro de Preços válida por 12 meses. Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados na Ata de Registro de Preços durante toda a sua vigência.

Além disso, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

Fornecimento dos serviços, de acordo com o tipo especificado, atendendo as especificações técnicas;

Comprovar a aptidão para o fornecimento dos serviços em características, quantidades com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário, onde estará se empenhando para oferecer Serviços de fornecimento de internet aos órgãos desta Administração Pública do município.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos



nesse Estudo Técnico preliminar.

6. Levantamento de Mercado

Há, no mercado, diversas empresas que trabalham com os serviços solicitados, não havendo, portanto, restrições de mercado.

Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, onde os valores foram calculados conforme preços praticados no Painel de Preços do PNCP.

Também foram considerados preços praticados por fornecedores constantes em sites oficiais, e inseridos no processo licitatório e considerados para a média de preços.

A pesquisa de preço realizada encontra – se na Declaração de Preço elaborada pelo departamento de compra constante nos autos.

A escolha da modalidade Pregão na forma Presencial e ainda com Sistema de Registro de Preços encontra amparado no Art. 28, caput, inciso I, Art. 17º § 5º, Art. 82 e Art. 176º da Lei Federal Nº 14.133/2.021, e se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entrega de forma única. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

7. Descrição da Exigências e Especificações do serviço:

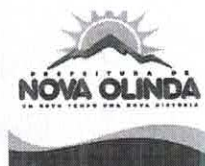
A contratação de empresa para execução do objeto a ser contratado, no Município de Nova Olinda - TO, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos: A Contratada, os veículos e os condutores deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, DETRAN, e suas alterações, e das Resoluções do CETRAN, CONTRAN e CONATRAN e demais normas vigentes.

No momento da licitação a contratada deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

A licitante deve ter atenção quanto à localização das rotas em virtude de estarem localizadas principalmente em zona rural, com estradas não pavimentadas (de chão). Em relação à qualificação técnica a ser atendida pelo licitante, será exigido o atestado de capacidade técnica (experiência) com escolar ou similar. Em relação aos veículos, não será admitido na execução do contrato, e em hipótese alguma na licitação, a apresentação de qualquer outro tipo de veículo que não seja o solicitado pela Administração, tendo em vista experiências anteriores de veículos que não conseguiram trafegar nas estradas em períodos de chuva intensa.

Poderá ser solicitado à contratada durante a execução do contrato, apresentação de pelo menos um veículo reserva nas mesmas características do Termo de Referência. A licitante deverá comprovar que dispõe do veículo que será utilizado inicialmente no momento da licitação tendo em vista o curto prazo entre a homologação do resultado e a assinatura do contrato, devendo apresentar na licitação os documentos solicitados em relação à empresa e ao veículo, o veículo poderá ser próprio, alugado ou alienado.

Em relação à capacidade de passageiros exige-se que os veículos sejam: Kombi, Vans, Micro-ônibus ou Ônibus e tenham a capacidade mínima para atender aos alunos da rota licitada.



➤ Relação dos documentos a serem apresentados na licitação, em relação ao veículo que será utilizado e no decorrer da execução do contrato, sempre que solicitado pela Administração, referente à empresa e aos veículos:

- a) Termo de Autorização (vistoria) do DETRAN/TO do veículo;
- b) CRVL do veículo que será utilizado na execução do serviço, que comprove os requisitos em relação às suas características em relação à capacidade de passageiros solicitada;
- c) Seguro de responsabilidade civil de terceiros, com cobertura para danos corporais e/ou materiais causados a passageiros, responsabilidade civil para danos morais a passageiros e acidente com os tripulantes, etc., com apólices quitadas ou renovadas durante a vigência do contrato e suas prorrogações.

Fica certo que, na hipótese de não ser efetuado qualquer seguro ou serem insuficientes os seguros contratados, a empresa contratada arcará com todos os ônus decorrentes de eventuais sinistros, como se segurada fosse. O seguro de passageiro, caso haja sinistro, deve contemplar as seguintes situações e valores:

- ☐ Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros;
- ☐ Responsabilidade civil para danos morais a passageiros.

➤ No Código de Trânsito Brasileiro, Cap. XIII - DA CONDUÇÃO DE ESCOLARES, o art. 136 estabelece que os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto que, em relação à apresentação, **os veículos devem possuir:**

- a) Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- b) Cintos de segurança em boas condições e para todos os alunos, de acordo com a legislação;
- c) Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (cronotacógrafo);
- d) Apresentação diferenciada, pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas, conforme legislação;
- e) Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;
- f) Extintor de incêndio do tipo ABC ou outro regulamentado pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
- g) Limitadores de abertura dos vidros corrediços de no máximo dez centímetros;
- h) Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;
- i) Utilização obrigatória de equipamento do tipo câmera-monitor ou outro dispositivo equivalente, a ser instalado nos veículos destinados ao transporte coletivo de escolares;
- j) Recomendam-se dispositivos de monitoramento que permitam a observação das atividades no interior do veículo e da via em que o veículo estiver sendo conduzido, conforme legislação;
- k) Pneus em boas condições de uso (dentro dos padrões estabelecidos por lei);
- l) Portas e janelas em perfeito estado de funcionamento, e,
- m) Demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e normatizações do CONTRAN, do DENATRAN e do DETRAN/TO.

Os veículos devem ainda:

- a) Ter capacidade de transitar em estradas pavimentadas e não pavimentadas (de chão);
- b) Encontrar-se em perfeito estado de conservação, estar sempre limpo, não ter assentos rasgados, cabendo à fiscalização julgar todas as condições para a prestação dos serviços;
- c) Atender aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA nº 1, de 11/02/1993 e legislação correlata;



- d) Atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, e legislação correlata, e,
- e) Atender, no que couber, à Resolução CONATRAN nº 402, de 26/04/2012, e suas alterações, em relação às características de acessibilidade.

Em relação aos condutores:

A Contratada deverá observar os seguintes requisitos:

1. Ter idade superior a 21 anos;
2. Possuir habilitação para dirigir veículos na categoria D;
3. Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para o transporte de alunos;
4. Ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar;
5. Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 meses;
6. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, renovável a cada 5 anos, conforme exigência prevista no art. 329 do CTB;
7. Estar devidamente identificado, asseado e com aparência adequada, e,
8. Portar meio de comunicação e/ou telefone celular, cujos números deverão ser entregues aos responsáveis pelos alunos bem como ao Gestor/Fiscal do Contratante. Seu uso deverá obedecer ao disposto no art. 252, inciso V, do Código Nacional de Trânsito.

Relação de documentos obrigatórios que deverão ser apresentados na **assinatura do contrato em relação aos condutores:**

- a) CNH de cada motorista, conforme Termo de Referência;
- b) Carteira de condutor para transporte escolar emitida pelo DETRAN/TO, conforme Termo de Referência, e,
- c) Certificado de participação no curso de Condutor de Transporte Escolar, fornecido pelo DETRAN/TO, de cada condutor. Outros documentos e condições descritos no Termo de Referência, assim como quando ocorrer troca de veículos e/ou condutores, serão solicitados e verificados na assinatura vigência do Contrato.

As obrigações da Contratada e Contratante estarão previstas no Termo de Referência.

8. Estimativa das Quantidades e Memória de Cálculo

A estimativa dos serviços foi dimensionada, conforme a demanda apresentada pelo Departamento de compras.

Quanto a memória de calculo financeiro, foi aferida a média das cotações recebidas.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA - TO					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DAS ROTAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
00001	16.000,00	KM	ROTA 25 - CHAPA HALL-Assentamento Chapa Hall à BR 153 Nova Olinda – Veículo tipo van e/ou perua	R\$ 9,60	R\$ 153.600,00
00002	43.200,00	KM	ROTA 09 – Posto Rio Preto – Nova Olinda – Faz.Guatambu, Faz. Pai Eterno, Faz. do Rochinha, Faz. do Geraldo firminio, Faz. Bem-te.vi, Posto Rio Preto BR 153, Leotino Miranda, Ladeira do Murici – Nova Olinda. Com Veículo tipo Micro-ônibus.	R\$ 9,60	R\$ 414.720,00
003	27.300,00	KM	ROTA 22 – Três Poderes – Nova Olinda – Faz. Três Poderes, Chác. Santa Maria, Chác. Do Bernaldino, Faz. do Natan, Faz. Piaçaba. Com Veículo tipo Micro-ônibus.	R\$ 9,60	R\$ 262.080,00

TOTAL ESTIMADO		R\$ 830.400,00
----------------	--	----------------

9. Estimativa do Valor para futura Contratação

Valor total estimado (R\$): 830.400,00 (oitocentos e trinta mil e quatrocentos reais).

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores apresentados na Declaração de Preços.

Ressalta-se que a pesquisa conforme as diretrizes da IN SEGES/ME Nº 065/2021, encontra-se anexada anteriormente ao processo, juntamente com a pesquisa no Banco de Preços, com fornecedores regionais e em sítios eletrônicos especializados, montando assim uma cesta de preços. A estimativa do valor da contratação é em torno do valor acima mencionado.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Para o presente certame será observada o menor preço por item.

Os equipamentos ofertados deverão ser de qualidade, não é apenas sobre durabilidade ou ausência de defeitos, mas que cumpra com as expectativas em relação a seu uso tendo eficácia, efetividade, eficiência, otimização, aceitabilidade, legitimidade e equidade, ter a garantia do fabricante. Uma vez que, o Código de Defesa do Consumidor, no artigo 35, determina que caso o vendedor se recuse a cumprir a oferta, o consumidor pode exigir o cumprimento forçado, aceitar outro produto ou serviço equivalente, ou desistir da compra, com a devolução total do valor pago, acrescidos de eventuais perdas ou prejuízos.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

11. Descrição da Solução

O início do serviço deverá ocorrer na data definida pela Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Transporte Escolar. A assinatura do contrato será realizada antes do início das atividades. A contratação do serviço terá o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, considerando-se que a proposta mantenha-se vantajosa.

As atuais rotas estão relacionadas abaixo com as respectivas distâncias em quilometragem entre o primeiro embarque e a Escola/Colégio atendidos. Essas distâncias servirão como base para estimativa da quilometragem total para um contrato de 12 (doze) meses equivalentes a aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos.



Rotas e Distâncias – Demanda Atual (em km)

Nota: As informações sobre quilometragem foram extraídas no site do Google e do contrato atual segue anexo o mapa da rota.

ROTA 25 - CHAPA HALL.

Percurso: Assentamento Chapa Hall à BR 153 Nova Olinda - 65,80 km diários.

Tipo de veículo: Vans/Perua e os similares

Local de chegada: Escolas Municipais e Estaduais da cidade

ROTA 09 – POSTO RIO PRETO – NOVA OLINDA

Percurso: Faz. Guatambu, Faz. Pai Eterno, Faz. do Rochinha, Faz. do Geraldo firminio, Faz. Bem-te.vi, Posto Rio Preto BR 153, Leotino Miranda, Ladeira do Muricí – Nova Olinda - 180 km diários.

Tipo de veículo: Micro-ônibus

Local de chegada: Escolas Municipais e Estaduais da cidade

ROTA 22 – TRÊS PODERES – NOVA OLINDA

Percurso: Faz. Três Poderes, Chác. Santa Maria, Chác. Do Bernaldino, Faz. do Natan, Faz. Piaçaba – 113,40 km diários.

Tipo de veículo: Vans/Perua e/ou similares

Local de chegada: Escolas Municipais e Estaduais da cidade

As quilometragens e rotas indicadas nos mapas anexo servem apenas de referência para o ano letivo de 2025, não constituindo em hipótese nenhuma obrigação por parte do Departamento de Transporte Escolar de efetua-las, podendo ser menor ou maior, de acordo com as necessidades, ou ainda, a Administração poderá solicitar que as viagens se originem de outros locais. Também poderão ser suspensos os serviços, se houver indicação das autoridades em relação à situação de pandemias ou estado de calamidade.

Para a confecção da proposta, de acordo com o Calendário Escolar de 2025 e anos subsequentes, deverá ser considerado:

- ☐ Aproximadamente 200 dias letivos, podendo haver sábados letivos;
- ☐ Horário das aulas de segunda a sexta-feira: das 07h00min às 17h30min;
- ☐ Horário das aulas nos sábados: das 07h00min às 12h10min, e,
- ☐ Esses horários são apenas indicativos e poderão ser alterados pela Administração.

Trata-se da prestação de serviço sob demanda, portanto, o serviço poderá ser interrompido durante a vigência do Contrato por interesse da Administração. O Departamento de Transporte Escolar não é obrigado a usar o serviço contratado na totalidade e reserva-se ao direito de interromper o serviço por interesse da Administração.

As rotas são definidas conforme necessidade da Administração.

Os itinerários e os horários pré-determinados poderão ser alterados de comum acordo com a Contratada e sempre que for necessário em decorrência de obras e/ou impedimentos temporários e/ou mudanças no sentido de tráfego e/ou inclusão de alunos.

Para efeito de início da contagem da quilometragem será considerada a saída dos veículos da garagem ou de outro ponto de referência a ser definido pela Administração, sendo considerado início a ida (buscar o aluno para a escola) e o fim a volta retornando o aluno pra casa.

O Departamento de Transporte Escolar não garante uma quantidade mínima de quilômetros rodados por mês, pois pode ser alterado conforme a necessidade para atender os alunos, seja aumentando com a chegada de um aluno novo ou diminuindo devido a um aluno ter se mudado.

Caso seja inaugurada rota diferente, o preço do quilômetro do tipo do veículo a ser utilizado deverá permanecer inalterado, exceto se comprovada a necessidade de modificação.



A prestação dos serviços dar-se-á de forma a acompanhar a jornada escolar, conforme os dias letivos. Quando necessário e desde que previamente solicitado em até 2 (dois) dias úteis, serão prestados também nos casos de reposição de aulas, reforço/recuperação escolar, ou na ocorrência de atividades extracurriculares em forma de viagens extras, não havendo acréscimo do preço unitário do Km contratado.

Em virtude de algumas escolas/colégios estarem localizadas em área rural e grande parte dos alunos residirem em área rural, às viagens ocorrerá em estradas não pavimentadas (de chão) e somente os transportadores que transportam alunos para escolas/colégios localizadas na cidade trafegam em parte de estrada não pavimentada (de chão, cascalho) e pavimentada.

Quanto ao ano do veículo:

A restrição/limitação para ano do veículo, sendo:

Veículos de transporte escolar tipo:

Vans e similares: 10 anos;

Microônibus: 15 anos,

Ônibus: 15 anos.

Além da idade, os veículos de transporte escolar devem atender a outros requisitos, como:

- Ter seguro contra riscos de responsabilidade civil
- Ter cobertura por danos pessoais para todos os ocupantes
- Manter-se em condições de higiene, conforto e segurança
- Ter as portas devidamente fechadas
- Ter os ocupantes utilizando o cinto de segurança

Os licitantes devem apresentar a vistoria prévia à contratação e semestral, e, ao fazer o aditivo anual do contrato será analisado o veículo se tem ou não condições de uso, caso não tenha será solicitado que o transportador faça a substituição do veículo para ser aditivado.

A licitante deverá comprovar que dispõe do veículo que será utilizado inicialmente no momento da licitação tendo em vista o curto prazo entre a homologação do resultado e a assinatura do contrato, devendo apresentar na licitação os documentos solicitados em relação à empresa e ao veículo, o veículo poderá ser próprio, alugado ou alienado.

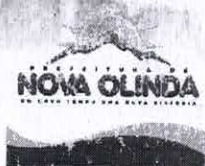
12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas. Com tudo os contratos celebrados ainda vigentes não constam as rotas especificadas na planilha.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Quanto ao enquadramento nos instrumentos de planejamento da entidade, não obstante os serviços, objeto do presente estudo, consistir em atividade essencial à manutenção das atividades fins do órgão, considerando a sua natureza essencial, além do que os mesmos tem por objetivo atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional, não há meta, objetivo ou indicador específico relacionado no Planejamento Estratégico.

Ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, porém não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações, com vistas, o mesmo encontra-se em elaboração em conformidade com às disposições do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.



14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A satisfação de realizar o transporte dos alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino da Zona Rural e nas proximidades da Cidade de Nova Olinda - Tocantins, tornando mais acessível o ensino básico no exercício de 2025, conforme calendário escolar.

15. Providências a serem Adotadas

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato: Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado;

16. Possíveis Impactos Ambientais

As atividades solicitadas não geram riscos ao meio ambiente.

17. Declaração de Viabilidade

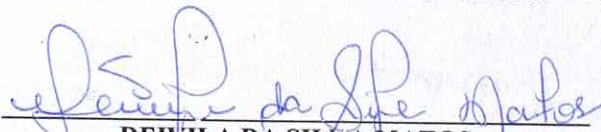
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 9º da IN 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

18. Responsáveis:

Nova Olinda – TO, 23 de janeiro de 2025.


DEIVILA DA SILVA MATOS
CPF: 039.139.781-86
DEPARTAMENTO DE COMPRAS – EDUCAÇÃO


ALESSANDRA REGINA CAVALCANTE
CPF: 906.118.881-49
COORDENAÇÃO GERAL DO FMENO

Das considerações, reportamos à Gestora Municipal para elaboração de Termo de Referência.